

DECRETO 3564/2006

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o requerido através do Processo Administrativo nº 5402, de 26/4/2006, em nome do servidor público municipal Sr. José Avelino Gomes, matrícula n.º 1964-0, na conformidade do Artigo 40 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 17/10/2006, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JOSÉ AVELINO GOMES, matrícula n.º 1964-0, do cargo de Calceteiro, Referência 5 “I”, admitido em 21 de junho de 1988.

**Artigo 2º** Perceberá o servidor proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2006.

São Sebastião, 14 de novembro de 2006.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito